Anexo IV

Critérios Gerais

Implementação/Monitoramento

Metodologia de Implementação e Monitoramento dos Critérios Gerais OEA

1. Objetivo do Anexo Técnico

Este Anexo Técnico tem como objetivo **descrever a metodologia estruturada de implementação/Monitoramento do Bloco de Critérios Gerais do Programa Operador Econômico Autorizado (OEA)**, demonstrando de forma clara, rastreável e auditável a **passagem por todos os critérios obrigatórios**, conforme exigido pela Receita Federal do Brasil.

O Bloco de Critérios Gerais é **aplicável a todas as modalidades do Programa OEA** e constitui a base de confiabilidade do interveniente perante a Aduana. Sua implementação/Monitoramento deve necessariamente contemplar **autoavaliação, gestão de riscos, tratamento de fragilidades e registro formal do Resultado da Autoavaliação de Riscos (RRA)**.

2. Abrangência do Bloco de Critérios Gerais

A metodologia descrita neste Anexo aplica-se à implementação/Monitoramento dos seguintes critérios que compõem o **Bloco de Critérios Gerais do Programa OEA**:

1. Admissibilidade;
2. Histórico de Cumprimento da Legislação Nacional;
3. Viabilidade Financeira;
4. Sistema Satisfatório de Gestão de Registros Comerciais;
5. Segurança da Informação;
6. Segurança dos Recursos Humanos;
7. Cooperação e Comunicação com a Aduana.

Todos os critérios são tratados de forma **individualizada**, porém integrados dentro de um **modelo único de governança e gestão de riscos**.

3. Etapas Obrigatórias da Implementação/Monitoramento dos Critérios Gerais

Clicksign b2852a8e-1851-49e2-ae85-c2d7ccbb1a6d

O Bloco de Critérios Gerais segue **etapas sequenciais e indissociáveis**, garantindo consistência metodológica, rastreabilidade e aderência às expectativas da Receita Federal do Brasil.

3.1 Autoavaliação dos Critérios Gerais

A primeira etapa consiste na **autoavaliação estruturada de cada critério do Bloco de Critérios Gerais**, realizada pelo interveniente com apoio da plataforma DD-OEA.

Nesta etapa são realizados:

- Avaliação do nível de aderência de cada critério;
- Análise dos controles internos existentes;
- Registro de respostas justificadas para cada requisito aplicável;
- Inserção de documentos e registros como evidências iniciais;
- Identificação preliminar de **fontes de risco,** fragilidades, lacunas ou oportunidades de melhoria.

A autoavaliação permite demonstrar que o interveniente **conhece os critérios, compreende seus objetivos e reconhece seu nível de maturidade atual**.

3.2 Revisão Técnica dos Consultores Becomex

Após a conclusão da autoavaliação, é realizada a **revisão técnica pelos consultores especialistas da Becomex**, com foco em:

- Avaliação da consistência das respostas registradas;
- Análise da adequação das evidências apresentadas;
- Verificação do alinhamento dos controles descritos com as expectativas do Programa OEA;
- Identificação de riscos não percebidos ou subavaliados;
- Orientações técnicas para ajustes ou complementações.

Essa etapa assegura **qualidade técnica, padronização e aderência regulatória**, sem transferir a responsabilidade do programa ao consultor.

Clicksign b2852a8e-1851-49e2-ae85-c2d7ccbb1a6d

3.3 Identificação de Riscos e Elaboração do Mapa de Riscos dos Critérios Gerais

Com base nos resultados da autoavaliação e da revisão técnica, é realizada a **identificação, avaliação e classificação dos riscos associados a cada critério do Bloco de Critérios Gerais**, culminando na elaboração do **Mapa de Riscos OEA**.

Nesta etapa são definidos:

- Riscos inerentes e residuais por critério;
- Probabilidade e impacto dos riscos identificados;
- Níveis de tolerância definidos pelo interveniente, mantendo os princípios do Programa OEA;
- Priorização dos riscos críticos que demandam tratamento.

O Mapa de Riscos demonstra que o interveniente adota uma **abordagem orientada a riscos**, conforme exigido pelo Programa OEA.

3.4 Definição e Acompanhamento do Plano de Ação

Para os riscos classificados como relevantes ou críticos, são estruturados **Planos de Ação**, com foco em:

- Correção de fragilidades identificadas;
- Fortalecimento ou criação de controles internos;
- Adequação de procedimentos, registros ou governança;
- Mitigação dos riscos associados aos critérios gerais.

Cada plano de ação contempla:

- Descrição da ação;
- Critério OEA relacionado;
- Responsável interno;
- Prazo de implementação;
- Status de acompanhamento.

Essa etapa evidencia o **compromisso com a melhoria contínua** e com o tratamento efetivo dos riscos.

Clicksign b2852a8e-1851-49e2-ae85-c2d7ccbb1a6d

3.5 Registro do Resultado da Autoavaliação de Riscos (RRA)

Após a execução das etapas anteriores, é realizado o **registro formal do Resultado da Autoavaliação de Riscos (RRA)**, consolidando:

- O nível de aderência final aos critérios gerais;
- Os riscos identificados e tratados;
- As ações implementadas ou em andamento;
- A visão consolidada da maturidade do Bloco de Critérios Gerais.

O RRA constitui o **registro oficial e auditável** da implementação do Bloco de Critérios Gerais, servindo como base para:

- Solicitação de certificação OEA;
- Monitoramento contínuo;
- Reavaliações e fiscalizações da Receita Federal do Brasil.

4. Evidenciação da Passagem por Todos os Critérios Gerais

A metodologia descrita neste Anexo assegura que **todos os critérios do Bloco de Critérios Gerais sejam obrigatoriamente percorridos**, com evidências documentadas em cada etapa, incluindo:

- Registros de autoavaliação por critério;
- Revisões técnicas;
- Mapa de riscos vinculado a cada critério;
- Planos de ação associados aos riscos identificados;
- Registro consolidado do RRA.

Essa estrutura permite demonstrar, de forma objetiva, que o interveniente **não apenas declarou conformidade**, mas **avaliou, tratou riscos e estruturou controles**, conforme exigido pelo Programa OEA.

5. FORA DO ESCOPO

BECOMEX:

- Redigir ou elaborar procedimentos para os critérios do Programa OEA;
- Alimentar relatórios de controles internos do CLIENTE;
- Realizar follow-up da execução de tarefas do sistema sob responsabilidade dos usuários que representam o CLIENTE;

Clicksign b2852a8e-1851-49e2-ae85-c2d7ccbb1a6d

- Avaliar documentos ou quaisquer informações enviadas por e-mail, por estar em desacordo com as políticas de segurança da gestão de informação;
- Realizar a integração com os módulos de sistemas internos utilizados pelo CLIENTE;
- Avaliar ou monitorar e realizar visitas técnicas aos parceiros comerciais que lidam diretamente com a carga e/ou com informações relacionadas ao comércio exterior.
- Elaboração de materiais ou coordenação de atividades relacionadas ao planejamento ou andamento de atividades de Comitê de Gestão de Riscos e tomada de decisões acerca do tratamento dos riscos.

6. RESPONSABILIDADES

6.1 RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Para realização do trabalho será de responsabilidade do **CLIENTE**:

- De acordo com a Instrução Normativa RFB Nº 2.318 DE 26/03/2026, art 46, § 3º, a contratante é a única e inteira responsável pelo programa OEA, a consultoria tem a responsabilidade de assessorar, opinar e auxiliar nas atividades relacionadas a implementação e monitoramento dos objetivos e requisitos do programa;
- A Contratante tem que estar de acordo com o método proposto, incluindo os agrupamentos dos requisitos proposto pela consultoria;
- Eleger e indicar o ponto de contato OEA, este atuará como líder do projeto, responsável por ser o facilitador das ações e comunicação entre empresa e a consultoria;
- Disponibilizar equipe com conhecimento do negócio e todos os documentos solicitados dentro dos prazos acordados, no sistema *Data Driven* OEA;
- Garantir a execução das tarefas, definidas para a equipe do CLIENTE, dentro do prazo planejado;
- Garantir o acesso ao RADAR/PUCOMEX para representante da BECOMEX, antes do início do projeto;
- Disponibilizar informações do SPED Fiscal (ICMS/IPI) em ambiente seguro indicado pela BECOMEX, antes do início do projeto;
- Responder e garantir a execução das tarefas, definidas para a equipe do CLIENTE, dentro do prazo planejado;
- Gerenciar a comunicação e a estratégia do projeto e pelas eventuais mudanças organizacionais;
- Informar a consultoria sobre a saída/entrada de novos profissionais para procedermos com os devidos ajustes nos perfis de autorização;
- Divulgar o projeto internamente na empresa para os responsáveis das áreas envolvidas.

6.2 RESPONSABILIDADES DA BECOMEX

Clicksign b2852a8e-1851-49e2-ae85-c2d7ccbb1a6d

Disponibilidade da solução DD-OEA “Data Driven”, mais consultoria prestada pelos consultores OEA da Becomex para Implementação/Monitoramento dos Critérios Gerais.

Nesta modalidade a Becomex deverá atender a contratante com:

Escopo Técnico:

- **Disponibilidade da Solução:** Garantir o funcionamento do Sistema *Data Driven* OEA.
- **Atualizações Sistema:** Realizar ajustes no DD-OEA para atender os requisitos operacionais do projeto.
- **Suporte e Atendimento ao Cliente:** Segunda-feira a sexta-feira (horário comercial). Canais de suporte disponíveis Via Chamado.
- **Tempo de Resposta**: o SLA de suporte desta proposta segue a linha padrão de atendimento Becomex
- Atendimento via telefone e chamados para problemas na aplicação.
- **Segurança e Proteção de Dados:** Medidas para garantir a segurança dos dados do cliente, a Becomex é certificada pela ISO 27001, políticas de backup e recuperação de dados.

Escopo Negócio:

- **Das Tarefas dos Consultores:**

    - **Setup:** Parametrizações dos cadastros DD-OEA.
    - **Treinamento:** 01 “um” Treinamento funcional para usabilidade da solução DD-OEA
    - Solicitar informações tempestivamente de forma clara e objetiva;
    - Planejar com antecedência a alocação de recursos do CLIENTE;
    - Fazer uma simulação de pré-validação para orientar o CLIENTE nas diferentes etapas do projeto e em seus contatos com a equipe certificadora;
    - Efetuar recomendações que atendam as melhores práticas do mercado, de acordo com a legislação vigente e que traga o melhor benefício para o CLIENTE;
    - Disponibilizar material técnico para educação, treinamento e conscientização de ameaças;
    - Acompanhar a modificação da legislação aduaneira e do programa OEA e trazer para o cliente.
    - **Reuniões:** Até 2 (duas) reuniões por critério (Uma Hora)
    - **Suporte e Atendimento ao Cliente:** Segunda-feira a sexta-feira (horário comercial). O suporte relativo ao negócio é realizado via DD-OEA.

Clicksign b2852a8e-1851-49e2-ae85-c2d7ccbb1a6d

- A Becomex tem a responsabilidade de prestar consultoria no atendimento aos critérios, requisitos e regras necessárias para o **Implementação/Monitoramento** da certificação do programa OEA, em conformidade com a legislação vigente, não se responsabilizando por ações interpretativas do Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil que realizou a validação.

7. Considerações Finais

A implementação/Monitoramento do Bloco de Critérios Gerais do Programa OEA exige uma abordagem **estruturada, orientada a riscos e plenamente rastreável**.

Este Anexo Técnico demonstra que a implementação/Monitoramento ocorre por meio de um **ciclo completo de avaliação, revisão, gestão de riscos, tratamento e consolidação**, garantindo aderência aos requisitos do Programa OEA e preparando o interveniente para a certificação e para o monitoramento contínuo.

Observação sobre Aplicação do Escopo

Este Anexo Técnico apresenta uma metodologia **completa**, aplicável tanto à **Implementação** quanto ao **Monitoramento** dos Critérios de Conformidade do Programa OEA.

No entanto, o escopo executado estará sempre limitado ao objeto da proposta contratada. Assim, em propostas cujo foco seja exclusivamente a **Implementação**, as atividades relacionadas ao **Monitoramento contínuo** não serão realizadas, como também o nível de serviço selecionado em proposta:

- Fundation
- Advanced
- Exclusive

Da mesma forma, em propostas destinadas exclusivamente ao **Monitoramento**, não estarão incluídas as atividades de **Implementação inicial**, sendo o trabalho direcionado à manutenção, reavaliação periódica e sustentação dos critérios já implementados, também obedecendo o nível de serviços selecionado em proposta:

- Fundation
- Advanced
- Exclusive

Clicksign b2852a8e-1851-49e2-ae85-c2d7ccbb1a6d

Anexo IV - Implementação_Monitoramento Critérios Gerais v2.docx

Documento número #b2852a8e-1851-49e2-ae85-c2d7ccbb1a6d

Hash do documento original (SHA256): 805b1a1c54b83ee2bb38601c638884859828dcb06a3458eb0a50a7e7e4d0fd6b

Assinaturas

Diógenes Andrade

CPF: 985.944.279-72

Assinou para aprovar em 22 set 2026 às 13:41:12

Log

16 set 2026, 08:48:15	Operador com email barbara.moreira@becomex.com.br na Conta 4e78d9f2-573f-4e0e-af53-f6f2d80f7ed3 criou este documento número b2852a8e-1851-49e2-ae85-c2d7ccbb1a6d. Data limite para assinatura do documento: 16 de outubro de 2026 (08:48). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
16 set 2026, 08:48:33	Operador com email barbara.moreira@becomex.com.br na Conta 4e78d9f2-573f-4e0e-af53-f6f2d80f7ed3 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 29 de outubro de 2026 (16:26).
16 set 2026, 08:48:34	Operador com email barbara.moreira@becomex.com.br na Conta 4e78d9f2-573f-4e0e-af53-f6f2d80f7ed3 adicionou à Lista de Assinatura: diogenes.andrade@becomex.com.br para assinar para aprovar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Diógenes Andrade e CPF 985.944.279-72.
22 set 2026, 13:41:12	Diógenes Andrade assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail diogenes.andrade@becomex.com.br. CPF informado: 985.944.279-72. IP: 177.37.78.247. Componente de assinatura versão 1.1517.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
22 set 2026, 13:41:19	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número b2852a8e-1851-49e2-ae85-c2d7ccbb1a6d.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº b2852a8e-1851-49e2-ae85-c2d7ccbb1a6d, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.